



LEI Nº 354, de 28 de dezembro de 2016.

EMENTA: Fixa salário do cargo Instrutor de Música e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regularizar o cargo público de músico no município de Buíque, faz saber que a Câmara Municipal de Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiqueense **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de instrutor de música de que trata a Lei Municipal nº 250/2010, passa a ter o salário de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a partir de 1º de janeiro de de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, 28 de dezembro de 2016.


Jonas Camelo de Almeida Neto
PREFEITO

PUBLICAÇÃO EM
28/12/2016

